

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da Instituição, torna público, através do presente Edital, este processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços **COMBINADOS DE APOIO À GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM, MÉDICOS E EQUIPE MULTI) PARA ATENDIMENTO AOS 17 NOVOS LEITOS** visando atendimento ao Contrato de Gestão nº 029/2021, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá, referente ao Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

Assim, o FAS faz saber que o presente Edital é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	<u>DO OBJETO:</u>	2
2.	<u>DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</u>	2
3.	<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</u>	3
4.	<u>DO PROCEDIMENTO:</u>	3
5.	<u>DA PROPOSTA COMERCIAL:</u>	4
6.	<u>DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</u>	5
7.	<u>DA EMPRESA VENCEDORA:</u>	6
8.	<u>DA CONTRATAÇÃO:</u>	6
9.	<u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</u>	6

Rio de Janeiro (RJ), 15 de setembro 2026.

Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de fornecedor para prestação de **SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO À GESTÃO**, incluindo serviços de assessoria e consultoria financeira, contábil, faturamento e administrativo, e **OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, compreendendo a disponibilização de profissionais médicos, de enfermagem e equipe multiprofissional, destinados exclusivamente ao atendimento e funcionamento dos 17 (dezessete) novos leitos, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 029/2021, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá, referente ao Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, e que cumpra às exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1 Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
 - 2.1.2 Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
 - 2.1.3 Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 2.2 Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1 Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 2.2.2 Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.3 Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do FAS.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2 As Propostas de Preço poderão ser entregues por meio eletrônico, direcionado a: contratos@fas.org.br ou fisicamente no endereço da sede do FAS na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

3.2.1 Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem a descrição detalhada do objeto e a identificação do proponente no corpo da mensagem;

3.3 As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 18/09/2026 às 18:00 horas**.

3.4 Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como os valores unitários.

4.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

4.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Bj

- 4.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.9 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.10 É facultado ao FAS, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proponente vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação.

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b) Sociedades Comerciais por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores (sendo necessário que o objeto social seja compatível com o objeto do contrato);
- c) Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

5.1.2 Habilitação Financeira:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Certidão de Falência e Concordata.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica registrada no órgão competente;
- b) O(s) atestado(s) e acervo técnico acima deverão conter dados e informações a respeito dos serviços executados que permitam a avaliação de similaridade, bem como identificação dos assinantes para efeito de diligenciamento;
- c) Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência;

6. DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1 Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o proponente que apresentar o **menor custo/menor preço global** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2 A realização do presente Edital não obriga o FAS a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
 - 7.1.1 Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
 - 7.1.2 Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2 O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

16-7

- 7.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: contratos@fas.org.br.
- 8.2 Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de setembro de 2026.

Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 001/2022 e o Contrato de Gestão nº 029/2021 firmado com o Município de Maricá, referente ao Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de contrato de **SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO À GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM, MÉDICOS E EQUIPE MULTI) PARA ATENDIMENTO AOS 17 NOVOS LEITOS**, incluindo serviços de assessoria e consultoria financeira, contábil, faturamento e administrativo, para atender as necessidades do HMECG.

Assim, o FAS faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	CRONOGRAMA:.....	2
2.	AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:.....	2
3.	DO OBJETO:	2
4.	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:	5
5.	DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:	11
6.	LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:	13
7.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	13
8.	DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:	14
9.	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:.....	15
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS:	16

Rio de Janeiro (RJ), 15 de setembro de 2026.

Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

1. CRONOGRAMA:

1.1 A presente contratação será regulada pelas seguintes datas:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	15/09/2026
Limite de Proposta	18/09/2026

2. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 2.1 Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro, bem como que respeitem as normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado.
- 2.2 As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor preço global**.
- 2.3 Justifica-se a contratação pela característica análoga e complementar dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão deste contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle dos serviços a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.
- 2.4 Em caso de empates entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de prestação de serviços a entes públicos e organizações sociais de saúde.

3. DO OBJETO:

- 3.1 Trata-se a presente contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO À GESTÃO**, incluindo serviços de assessoria e consultoria financeira, contábil, faturamento e administrativo, e **OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, compreendendo a disponibilização de profissionais médicos, de enfermagem e equipe multiprofissional, destinados exclusivamente ao atendimento e funcionamento dos 17 (dezessete) novos leitos na Unidade **HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA** gerida pelo **FAS**, com fornecimento de recursos humanos e insumos, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.



3.2 Para a execução dos serviços, devem ser fornecidos os profissionais, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	1
ASSESSOR JÚNIOR DE PROJETOS	1
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	1
ASSESSOR PLENO JURÍDICO	1
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
ASSESSOR PLENO DE PLANEJAMENTO	1
ASSESSOR PLENO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
ASSESSOR SENIOR ADMINISTRATIVO	1
ASSESSOR SENIOR DE PROJETOS	1
ASSESSOR PLENO DE PROJETOS	1
ASSESSOR JÚNIOR ADMINISTRATIVO	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
ASSESSOR JÚNIOR FINANCEIRO	1
COORDENADOR EXECUTIVO	1
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	1
COORDENADOR DE PROJETOS	1
ASSESSOR JÚNIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1
ASSESSOR PLENO DE FATURAMENTO	1
ASSESSOR JÚNIOR JURÍDICO	1
ASSESSOR PLENO DE RECURSOS HUMANOS	1
ASSESSOR JÚNIOR DE COMUNICAÇÃO	1

ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (POR DIA)
ENFERMEIRO PLANTONISTA	TODOS OS DIAS	2
ENFERMEIRO ROTINA	SEGUNDA Á SEXTA	1
ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS



		(POR DIA)
FISIOTERAPIA	TODOS OS DIAS	1
NUTRICIONISTA	TODOS OS DIAS	1
ESPECIALIDADE	DIAS DA SEMANA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (POR DIA)
GINECO	QUARTA-FEIRA	2
ANESTESISTA	SEGUNDA A SEXTA	2
MÉDICO	TODOS OS DIAS	1
MÉDICO - ROTINA	TODOS OS DIAS	1
ORTOPEDISTA	SEGUNDA E TERÇA	2
UROLOGISTA	QUINTA E SEXTA	2

3.3 Os serviços serão prestados na seguinte unidade de saúde:

3.3.1 HMDECG: Rodovia Amaral Peixoto nº 9, São José de Imbassaí, Maricá/RJ, CEP: 24942-395.

3.4 A CONTRATADA deverá apresentar proposta de preço conforme objeto estabelecido no item 3.1;

3.5 A proposta deverá indicar o preço unitário bruto por profissional, englobando todos os custos diretos e indiretos do serviço.

3.6 Os cargos e as suas principais atribuições são:

- **COORDENADOR ADMINISTRATIVO:** Supervisiona processos administrativos gerais (compras, contratos, patrimônio, logística);
- **ASSESSOR JÚNIOR DE PROJETOS:** Suporte na execução de projetos, auxiliando em cronogramas, coleta de dados e relatórios sob orientação;
- **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO:** Gerencia a elaboração, execução e monitoramento dos planos estratégicos e operacionais, definindo metas e indicadores;
- **ASSESSOR PLENO JURÍDICO:** Redige minutas e pareceres jurídicos, acompanha processos, revisa contratos e presta apoio técnico em assuntos legais de média

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

complexidade;

- **ANALISTA ADMINISTRATIVO:** Atua na análise e melhoria de processos administrativos, elaboração de relatórios e controle de documentos e sistemas internos;
- **ASSESSOR PLENO DE PLANEJAMENTO:** Apoia o monitoramento de metas, construção de relatórios estratégicos e análise de indicadores institucionais.;
- **ASSESSOR PLENO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Atua no suporte de sistemas, rede, infraestrutura e projetos de tecnologia com autonomia técnica e visão de melhorias;
- **ASSESSOR SENIOR ADMINISTRATIVO:** Atua como especialista em processos administrativos complexos, propondo melhorias, apoiando decisões estratégicas e otimizando operações;
- **ASSESSOR SENIOR DE PROJETOS:** Atua na gestão de projetos de alto impacto, coordenando planejamento, execução, indicadores e entregas com autonomia técnica.;
- **ASSESSOR PLENO DE PROJETOS:** Participa da execução e acompanhamento de projetos institucionais, atuando com prazos, escopo e apoio à liderança de projetos;
- **ASSESSOR JÚNIOR ADMINISTRATIVO:** Realiza tarefas operacionais como controle de documentos, atendimento interno, organização de materiais e apoio a processos;
- **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Executa tarefas administrativas básicas como organização de arquivos, atendimento, planilhas e apoio ao setor responsável;
- **ASSESSOR JÚNIOR FINANCEIRO:** Apoia atividades financeiras básicas como lançamentos, conferência de notas, organização de documentos e planilhas;
- **COORDENADOR EXECUTIVO:** Apoia diretamente a direção ou presidência, articulando setores, organizando prioridades institucionais e acompanhando resultados estratégicos;
- **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO:** Coordena comunicação interna, redes sociais, imprensa e imagem institucional, além de estratégias de divulgação e relacionamento público;
- **COORDENADOR DE PROJETOS:** Lidera a execução de projetos, gerencia cronogramas, recursos e equipes, garantindo entrega dentro do escopo e dos prazos.;
- **ASSESSOR JÚNIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Presta suporte técnico básico a usuários, realiza manutenção de equipamentos e configurações de rede e sistemas;

- **ASSESSOR PLENO DE FATURAMENTO:** Garante a correta emissão e controle de faturas, conferência de dados financeiros e conformidade com contratos e normativas;
- **ASSESSOR JÚNIOR JURÍDICO:** Realiza apoio jurídico simples como organização de processos, prazos, pesquisa legal e elaboração de minutas iniciais;
- **ASSESSOR PLENO DE RECURSOS HUMANOS:** Atua na gestão de políticas de RH, desenvolvimento de pessoas, processos seletivos, avaliação de desempenho e ações de clima organizacional;
- **ASSESSOR JÚNIOR DE COMUNICAÇÃO:** Apoia produção de conteúdo, atualização de redes sociais, diagramação e organização de eventos de comunicação.
- **ENFERMEIRO PLANTONISTA:** Realizar assistência de enfermagem durante o plantão, supervisionar a equipe, executar procedimentos, monitorar pacientes e garantir a continuidade do cuidado.
- **ENFERMEIRO ROTINA:** Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de enfermagem, acompanhar indicadores assistenciais, organizar fluxos e apoiar a gestão do cuidado.
- **FISIOTERAPEUTA:** Avaliar e acompanhar pacientes, executar condutas fisioterapêuticas, promover reabilitação funcional e suporte respiratório quando indicado.
- **NUTRICIONISTA:** Avaliar o estado nutricional dos pacientes, elaborar e acompanhar dietas, orientar a equipe e promover a assistência nutricional adequada.
- **MÉDICO GINECOLOGISTA:** Realizar atendimento especializado em ginecologia, avaliação clínica, procedimentos, diagnósticos e acompanhamento das pacientes.
- **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:** Realizar avaliação pré-anestésica, administração e monitoramento anestésico, além do acompanhamento perioperatório dos pacientes.
- **MÉDICO PLANTONISTA:** Prestar assistência médica contínua aos pacientes, realizar avaliações, diagnósticos, prescrições, evoluções e atendimentos de intercorrências durante o plantão.
- **MÉDICO ROTINA (DIARISTA):** Acompanhar diariamente os pacientes internados, realizar visitas médicas, evoluções, prescrições, discussões de casos e articulação com a equipe multiprofissional.
- **MÉDICO ORTOPEDISTA:** Realizar atendimento especializado em ortopedia, avaliação, diagnóstico, tratamento clínico e acompanhamento de afecções osteomusculares e traumáticas.



- **MÉDICO UROLOGISTA:** Realizar atendimento especializado em urologia, avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças do trato urinário e do sistema reprodutor masculino.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

4.1 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA:

- 4.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir;
- 4.1.2 Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que estiver relacionado ao objeto contratual;
- 4.1.3 Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;
- 4.1.4 Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com seus empregados ou serviços, não decorrendo do Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;
- 4.1.5 Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;
- 4.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, ressalvado o direito da **CONTRATANTE** de exigir outros documentos, bem como apresentar mensalmente os seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - c) Certidão Negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Falência) expedida pelo Tribunal de Justiça do local da sede da empresa;

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

167

- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e) Certidão Negativa do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
 - f) Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; e
 - g) Comprovante de recolhimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, especialmente da mão-de-obra que tiver sido disponibilizada nos locais do contrato).
- 4.1.7** A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;
- 4.1.8** Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução do objeto deste contrato;
- 4.1.9** Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados à execução do CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO do CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a **CONTRATADA** e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento/prestação dos serviços, sejam eles também sócios ou terceirizados;
- 4.1.10** A **CONTRATADA** declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **CONTRATANTE** pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;
- 4.1.11** A **CONTRATADA** declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;
- 4.1.12** A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento e serviços, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com os serviços/fornecimento, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista;

B₇

- 4.1.13 Realizar o fornecimento e os serviços, conforme preceitua o OBJETO do CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;
- 4.1.14 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do **CONTRATANTE** ou que integre o seu quadro de pessoal;
- 4.1.15 Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO.
- 4.1.16 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar o OBJETO do CONTRATO;
- 4.1.17 Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao OBJETO do CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;
- 4.1.18 Observar durante a execução do OBJETO do CONTRATO o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações;
- 4.1.19 Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO do CONTRATO, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista;
- 4.1.20 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução deste contrato;
- 4.1.21 Obriga-se a **CONTRATADA**, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da **CONTRATANTE** que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão;
- 4.1.22 Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato.
- 4.1.23 Executar o contrato no endereço constante no Termo de Referência.
- 4.1.24 Manter à frente do contrato um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do objeto contratado e representá-lo perante o **CONTRATANTE**;
- 4.1.25 Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/prestação dos serviços, conforme disposições anteriores;

- 4.1.26** Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- 4.1.27** A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- 4.1.28** Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local de abastecimento;
- 4.1.29** Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- 4.1.30** Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- 4.1.31** Não interromper o fornecimento e/ou prestação dos serviços em qualquer hipótese;
- 4.1.32** Manter-se fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 4.1.33** A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o FAS, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo a **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;
- 4.1.34** Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete aceitar a intervenção de terceiro ou promover sua habilitação, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação;
- 4.1.35** Responsabilizar-se por eventuais paralizações do fornecimento/serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção do objeto contratado;
- 4.1.36** Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou

respondendo igualmente por escrito;

4.1.37 Apresentar todos os documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal;

4.1.38 Acatar as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital e as normas internas das Unidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:

5.1 O FAS irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

5.2 Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

5.3 Realizar visitas técnicas às instalações da **CONTRATADA** e nos locais da execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.

5.4 Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;

5.5 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

5.6 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

5.7 Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

- 5.8 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 5.9 Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se seu fosse;
- 5.10 Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 5.11 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- 5.12 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- 5.13 Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.
- 5.14 Servir-se do bem em comodato para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu.
- 5.15 Restituir o bem, findo comodato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.
- 5.16 Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba.
- 5.17 Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATADA**.
- 5.18 Permitir a vistoria do bem em comodato pela **CONTRATADA** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora.

B-
7

5.19 Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATADA.

5.20 Não adquirir insumos de outra marca ou outro fornecedor para o uso nos itens em comodato, especialmente considerando que a CONTRATADA deverá empenhar sua produção no atendimento dos termos firmados entre as partes, excetuando-se os casos em que a CONTRATADA não possuir os insumos necessários na qualidade e quantidade requeridas pelo CONTRATANTE.

6. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

6.1 Edital de Seleção Pública e Contrato de Gestão nº 029/2021 firmado com o Município de Maricá, referente ao Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

6.2 Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente termo de referência.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL:

7.1 O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta no endereço Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:

7.1.1 Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.1.2 O valor unitário por profissional, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

7.1.3 Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc, necessários para execução do serviço, bem como os eventuais valores dos adicionais de insalubridade; e

7.1.4 Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

7.1.5 Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; e

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

B.
7

7.1.6 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1 O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo FAS e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.
- 8.2 O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, com duração de doze (12) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos mediante solicitação do FAS.
- 8.3 As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.
- 8.4 Comunicações - Toda comunicação entre as **PARTES**, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.
- 8.5 Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das **PARTES** em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.
- 8.6 Alteração - O **CONTRATO** e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das **PARTES**, salvo disposições em contrário deste **CONTRATO**;
- 8.7 Regularidade Fiscal – As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste **CONTRATO**.



- 8.8 Execução do Contrato – O **CONTRATADO**, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente **CONTRATO** em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.
- 8.9 Fica vedada a oferta do presente **CONTRATO** como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.
- 8.10 As **PARTES** declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.
- 8.11 Declaram-se cientes as **PARTES**, ainda, que no decorrer da execução deste **CONTRATO** não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro;

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 9.1 Os serviços objeto do presente processo de seleção de propostas deverão ser prestados de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes aos serviços.
- 9.2 A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa **CONTRATADA**, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.
- 9.3 O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.
- 9.4 Caso o FAS ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, os serviços serão recusados e deverão ser

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo **CONTRATANTE**.

- 9.5 Para viabilizar o pagamento, todo terceiro dia útil de cada mês a **CONTRATADA** deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo **FISCAL** indicado pela **CONTRATANTE**, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas.
- 9.6 A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo **FISCAL** ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 9.7 Após a aprovação da medição pelo **FISCAL** do contrato, a **CONTRATADA** deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.
- 9.8 O prazo entre a entrega dos documentos 11.7 e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.
- 9.9 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos neste termo de referência.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 10.1 A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos termos e condições estabelecidos no TR.
- 10.2 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



- 10.3** A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.
- 10.4** Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviada a contratos@fas.org.br

Rio de Janeiro (RJ), 15 de setembro de 2026.

Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES